ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV | Toledo, 14 de novembro de 2013 | Edição nº 888 | Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 137, de 12 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivo ao Centro de Tradições Gaúchas "Estância da Liberdade" e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder incentivo ao Centro de Tradições Gaúchas "Estância da Liberdade" e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a conceder incentivo ao Centro de Tradições Gaúchas "Estância da Liberdade", consistente na aquisição e doação à entidade de pilchas de prenda para invernada adulta, incluindo vestidos, arranjos para cabelo e brincos, no valor total de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0016.2061 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	5.000,00
03161 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.000,00**

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0016.2061 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R$	5.000,00
03140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.000,00**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 138, de 12 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 h de nível Regional – CAPS AD III Regional no Município de Toledo.

§ 1º – A não aplicação pelo CISCOPAR da importância a que se refere o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pelo beneficiário aos cofres públicos municipais.

§ 2º – O CAPS AD III Regional será implantado e gerido pelo CISCOPAR mediante contrato de rateio entre os entes consorciados.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	85.000,00
14060 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS	R$	85.000,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	65.000,00
14070 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS	R$	65.000,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**150.000,00**

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, serão utilizados, na administração direta, recursos de transferência do Fundo Nacional de Saúde, Bloco Gestão do SUS – fonte 499, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 134, de 12 de novembro de 2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 17 de setembro de 2013, com os Srs. Arildo Aparecido dos Santos Lopes e Roseli Aparecida Brizola de França, consistentes:

I – na renúncia à execução da reintegração de posse deferida nos Autos nº 652/2009, de Reintegração de Posse, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca;

II – na adjudicação do lote urbano nº 138 da quadra nº 24, com área de 273,00 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados), situado no Loteamento Santa Clara IV, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 45.450 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, em favor de Arildo Aparecido dos Santos Lopes e Roseli Aparecida Brizola de França, mediante a outorga da competente Escritura Pública.

Parágrafo único – As obrigações estabelecidas nos incisos do **caput** deste artigo serão satisfeitas após o cumprimento dos seguintes encargos pelos Srs. Arildo Aparecido dos Santos Lopes e Roseli Aparecida Brizola de França:

I – pagamento ao Município, a título de ressarcimento dos valores por ele despendidos no processo mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, da importância correspondente a 39,61 URTs (trinta e nove vírgula sessenta e uma Unidades de Referência de Toledo), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor correspondente a 3,30 URTs cada, vencendo a primeira no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da publicação desta Lei, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes;

II – pagamento, a título de honorários advocatícios fixados no processo referido no inciso anterior, da importância equivalente a 25,33 URTs (vinte e cinco vírgula trinta e três Unidades de Referência de Toledo), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor correspondente a 2,11 URTs cada, nos mesmos prazos e condições estabelecidas na parte final do inciso anterior;

III – pagamento de eventuais custas e despesas processuais remanescentes do processo mencionado no inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 135, de 12 de novembro de 2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0006507-77.2013.8.16.0170, de Ação de Reparação de Danos, da 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo das seguintes obrigações:

I – pagamento à autora da ação da importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em parcela única, mediante depósito judicial vinculado ao processo, a título de indenização pelos danos nele noticiados;

II – pagamento das custas processuais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 136, de 12 de novembro de 2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 15 de outubro de 2013, com o Sr. Valmir Lago Capeletti, consistente no pagamento da importância de R$ 1.675,70 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), a título de indenização de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em virtude de quebra e queda de galho de árvore sobre o mesmo, em via pública, no mês de janeiro do corrente ano, e de ressarcimento de demais despesas decorrentes do fato.

Parágrafo único – O valor referido no **caput** deste artigo deverá ser pago no prazo máximo de trinta dias contados da publicação desta Lei, devidamente corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) desde o dia 3 de maio de 2013 até a data do efetivo pagamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 231, de 13 de novembro de 2013

Concede permissão de uso de dependências de escolas municipais ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 715/2013, de 7 de novembro de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, a permissão de uso das seguintes dependências, incluindo o respectivo mobiliário, no período noturno, de escolas municipais localizadas nesta cidade de Toledo:

I – da Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Jardim Panorama: duas salas de aula, laboratório de informática, quadra de esportes e instalações sanitárias;

II – da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Jardim Europa: duas salas de aula, laboratório de informática, quadra de esportes e instalações sanitárias;

III – da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Loteamento Santa Clara IV: duas salas de aula, laboratório de informática, quadra de esportes e instalações sanitárias.

Parágrafo único – Quando o Estado do Paraná ofertar

a disciplina de Educação Física, as quadras de esportes referidas nos incisos do **caput** deste artigo serão utilizadas por vinte e oito dias pelos alunos do Ensino Fundamental II e por dezesseis dias pelos do Ensino Médio, no período de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h30min.

Art. 2º – A permissão de uso de que trata este Decreto é por tempo determinado, com início em 1º de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2016, e destina-se ao funcionamento da Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA FASE II e da Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio.

Art. 3º – Caberão ao permissionário de que trata este Decreto:

I – o pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica do estabelecimento referido no artigo 1º deste Decreto;

II – a limpeza e a conservação das dependências e do mobiliário a ele concedidos;

III – a devolução, ao término da permissão, de todos os bens a ele concedidos, nas mesmas condições em que os recebeu;

IV – a indenização de danos causados nos bens objeto da presente permissão, em decorrência de sua utilização.

Art. 4º – Fica vedado ao permissionário:

I – efetuar qualquer edificação ou alteração nas dependências a ele cedidas, sem a prévia autorização do Município de Toledo;

II – ceder ou transferir, a qualquer título, direitos relativos à permissão de uso de que trata este Decreto.

Parágrafo único – Na hipótese de ser autorizada qualquer melhoria nas dependências referidas neste Decreto, esta será incorporada ao imóvel, sem qualquer indenização ao permissionário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 102

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:
MAURICIO FERRASSO DE SOUZA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 21 de novembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d)Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012
CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:
THIAGO MARQUES DE MATTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 21 de novembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação **da Chácara nº62, da subdivisão do lote rural nº21.A/22.A.1, da Parte Leste do Perimetro "B" da Fazenda Britânia,** neste Município e Comarca de Toledo, com área de 89.043,50m² (oitenta e nove mil e quarenta e três metros e cinqüenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 60.608 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é do Senhor **NADIR LUIZ DONASSOLO.**

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Toledo, 13 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação **de uma área de 899,95m², atingida pelo alargamento da Rua 13 de Abril, desmembrada da Chácara nº09, da subdivisão dos lotes rurais nºs216, 17 e 18 do 3º Periemtro da Fazenda Britânia,** neste Município e Comarca de Toledo, com área de 899,95m² (oitocentos e noventa e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 40.786 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é da Empresa **CVMAX S/S LTDA.**

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Toledo, 13 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação **de uma área de 2.289,31m², atingida pela Avenida Marginal Lago, desmembrada da Chácara A.16.1, da Vila Operária,** neste Município e Comarca de Toledo, com área de 2.289,31m² (dois mil, duzentos e oitenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 41.334 do 1º Serviço do registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é da Empresa **CONSTRUTORA TAIOBA LTDA - ME.**

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Toledo, 13 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 252/2013
OBJETO: Seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS,* pelo período de 12 (doze) meses; para *aquisição de gêneros alimentícios* destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA**: 02 de DEZEMBRO de 2013, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N° 256/2013
OBJETO: aquisição e instalação de móveis para a Secretaria de Planejamento Estratégico, Aprovação de Projetos, localizada no Prédio da Prefeitura do Município de Toledo – PR, conforme projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 28 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 078/2013
LOCADOR: RODRIGO LUIZ TONIN
ENDEREÇO: Rua Goiás, 1168, Ed. São Marcos – Centro.
CIDADE: Marechal Cândido Rondon - Pr.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo – PR, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0702/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e RODRIGO LUIZ TONIN. OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo – PR, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 14 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 092/2013
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre
CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de calçadas e sinalização viária no Loteamento Jardim da Mata, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais no cruzamento entre a Rua Anápolis com a Rua Barão do Rio Branco, Jardim Anápolis, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura no Cemitério Jardim da Saudade e Cemitério Cristo Rei, neste Município de Toledo – PR conforme Matrícula 54541 do 1º Serviço de Registro de Imóveis; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" n° 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado entre a Rua Santos Dumont e Rua Dr. Mario Totta, Vila Industrial, neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Armando Luiz Arrosi entre as Ruas Independência e Augusto Zorzo, Rua Santos Dumont entre a Rua Piratini e Armando Luiz Arrosi, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Protásio Alves entre as Ruas Barão do Rio Branco e Rua Rui Barbosa e Rua Protásio Alves entre a Rua Santo Campagnolo e Rua Barão do Rio Branco, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 . Lote 07: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 583.524,56 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Subdivido em: Lote 01: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); Lote 02: R$ 6.846,64 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Lote 03: R$ 37.548,66 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Lote 04: R$ 19.109,07 (dezenove mil cento e nove reais e sete centavos); Lote 05: R$ 117.737,06 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos); Lote 06: R$ 45.817,27 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); Lote 07: R$ 36.465,86 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta ee seis centavos); PAGAMENTO: Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 o pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Para o lote 07, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Para o lote 01, os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 07, os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o lote 01, a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura. Para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 07 a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 838/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de calçadas e sinalização viária no Loteamento Jardim da Mata, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias de águas pluviais no cruzamento entre a Rua Anápolis com a Rua Barão do Rio Branco, Jardim Anápolis, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura no Cemitério Jardim da Saudade e Cemitério Cristo

Rei, neste Município de Toledo – PR conforme Matrícula 54541 do 1º Serviço de Registro de Imóveis; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" n° 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado entre a Rua Santos Dumont e Rua Dr. Mario Totta, Vila Industrial, neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Armando Luiz Arrosi entre as Ruas Independência e Augusto Zorzo, Rua Santos Dumont entre a Rua Piratini e Armando Luiz Arrosi, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 06: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Protásio Alves entre as Ruas Barão do Rio Branco e Rua Rui Barbosa e Rua Protásio Alves entre a Rua Santo Campagnolo e Rua Barão do Rio Branco, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 . Lote 07: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco na malha viária, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 583.524,56 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Subdivido em: Lote 01: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); Lote 02: R$ 6.846,64 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Lote 03: R$ 37.548,66 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Lote 04: R$ 19.109,07 (dezenove mil cento e nove reais e sete centavos); Lote 05: R$ 117.737,06 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos); Lote 06: R$ 45.817,27 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); Lote 07: R$ 36.465,86 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta ee seis centavos). Contrato firmado em 06 de Novembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 092/2013**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 093/2013
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre
CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Piratini entre a Rua Bonfim e a Rua Dom Pedro II, Centro, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos para a Comissão Municipal do Trabalho, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei n° 1.758, de 28 de dezembro de 1993, Lei 1.864,, de 28 de abril de 2003, e Atas 005, 006 e 007 anexas. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 120.152,16 (cento e vinte mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Subdivido em: Lote 01: 59.887,86 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Lote 02: R$ 60.264,30 (sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 842/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Piratini entre a Rua Bonfim e a Rua Dom Pedro II, Centro, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos para a Comissão Municipal do Trabalho, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei n° 1.758, de 28 de dezembro de 1993, Lei 1.864,, de 28 de abril de 2003, e Atas 005, 006 e 007 anexas. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 120.152,16 (cento e vinte mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Subdivido em: Lote 01: 59.887,86 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); Lote 02: R$ 60.264,30 (sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Contrato firmado em 11 de Novembro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2013.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 086/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 133.638,94** (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 31/12/2013.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DUA0798	279270A000041094	30/10/2013	73661
CZC6258	279270E000028238	21/10/2013	55412
EYC6470	279270A000042963	08/11/2013	73662
DGW5264	279270A000042407	28/10/2013	73662
DWN2701	279270E000028226	22/10/2013	55412
AUL1202	279270E000028206	22/10/2013	55412
HSY4623	279270A000041920	29/10/2013	55415
CGR6556	279270A000042276	01/11/2013	61300
ITK9437	279270A000042656	24/10/2013	51851
IGK6974	279270A000042652	22/10/2013	51930
AUB2230	279270E000028181	25/10/2013	55412
AKN0982	279270E000028204	23/10/2013	55412
MJM5566	279270A000042770	02/11/2013	51851
ACE5564	279270F000027173	02/11/2013	74550
AUI2069	279270A000042824	02/11/2013	51851
AWJ7242	116100E004720607	29/10/2013	60501
DVT1328	279270F000027203	03/11/2013	74550
ASL4849	279270F000027191	01/11/2013	74550
LWU6014	279270A000042820	02/11/2013	51851
ARJ0931	279270E000028216	22/10/2013	55412
ADP3233	279270F000027185	04/11/2013	74550
ADP3233	279270F000027153	01/11/2013	74550
AWU7604	279270A000042772	03/11/2013	55415
AOV5283	279270A000041494	31/10/2013	73662
IGW4532	279270A000040933	29/10/2013	54284
APY6553	279270A000042846	05/11/2013	51851
AER5052	279270A000041078	21/10/2013	55680
ARE5070	279270F000027176	03/11/2013	74550
HRU3737	279270A000040917	26/10/2013	55500
ARD4156	279270F000027144	04/11/2013	74550
AJS2317	279270A000042842	02/11/2013	51851
AXJ3995	279270F000027207	03/11/2013	74550
AGE0759	279270A000041490	30/10/2013	58191
CGL0037	279270A000040926	29/10/2013	55680
AHG3232	279270F000027137	02/11/2013	74550
ARI7373	279270A000040973	25/10/2013	61300
ATK8131	279270A000042804	30/10/2013	73662
AWO5345	279270E000028211	22/10/2013	55412
ATS8030	279270A000039121	31/10/2013	73662
AVX0204	279270F000027143	03/11/2013	74550
ARZ0476	279270A000042760	30/10/2013	51851
ASV3626	279270F000027147	03/11/2013	74550
DZG6548	279270A000042665	30/10/2013	73662
AVC2126	279270A000042414	03/11/2013	54525
AJS0035	279270A000040921	26/10/2013	60501
AQN9818	279270A000040910	23/10/2013	61810
DMR4913	279270F000027171	02/11/2013	74550
AUP0500	279270A000042807	30/10/2013	51852
AUP0500	279270A000042806	30/10/2013	51851
APZ7870	279270A000042960	08/11/2013	73662
AJY6650	116100E004509327	29/10/2013	54600
AWD2915	279270A000042328	07/11/2013	58350
DEX0367	279270F000027186	04/11/2013	74550
AOX6293	279270A000042849	05/11/2013	60501
AKN4265	279270A000042320	01/11/2013	60501
JNJ7422	279270A000041492	30/10/2013	51851
BBO1967	279270F000027199	02/11/2013	74550
AWC2544	279270E000028215	22/10/2013	55412

APE4093	279270E000028213	22/10/2013	55412
AFF0406	279270A000041491	30/10/2013	51851
AYZ7575	279270A000041499	02/11/2013	73662
ASM0519	279270E000028241	21/10/2013	55412
AWG2580	279270E000028227	21/10/2013	55412
AJV0332	279270E000028191	25/10/2013	55412
AOS6994	279270A000042661	25/10/2013	73662
ATW5931	279270A000042761	30/10/2013	51851
MYM4961	279270F000027145	04/11/2013	74550
ASX6320	279270A000041239	26/10/2013	73662
AIM9300	279270A000042819	30/10/2013	51851
AJN9621	279270A000042408	28/10/2013	73662
ABW6309	279270A000042317	29/10/2013	54600
AQJ8544	279270A000042658	24/10/2013	73662
AOG4380	279270A000042651	22/10/2013	73662
LAH3786	279270A000042659	25/10/2013	73662
ADU7606	279270A000040897	30/10/2013	73662
CON8623	279270A000042322	01/11/2013	55090
MBC6791	279270E000028173	26/10/2013	55412
AWE8873	279270A000041090	21/10/2013	53800
APS6236	279270A000041498	01/11/2013	73662
JTU5172	279270E000028179	25/10/2013	55412
ATT7726	279270F000027200	02/11/2013	74550
BWU0062	279270A000042850	05/11/2013	60501
ABU9898	279270A000042962	08/11/2013	73662
JNS5607	279270A000041493	30/10/2013	51851
JTU5172	279270E000028180	25/10/2013	55412
AOF1512	279270A000040924	29/10/2013	55415
AWX6069	279270A000042272	31/10/2013	51851
AMO5245	279270E000028174	26/10/2013	55412
ATT3111	279270A000042286	06/11/2013	55415
AVI3324	279270A000042816	30/10/2013	51851
ASH1727	279270E000028220	22/10/2013	55412
AOU4073	279270E000028196	24/10/2013	55412
MEQ3699	279270E000028240	21/10/2013	55412
AVW1570	279270A000041100	30/10/2013	60412
AUL0114	279270A000040899	30/10/2013	60412
KFE0771	279270E000028219	22/10/2013	55412
AMN4993	279270A000042311	06/11/2013	70302
AWA0051	279270F000027204	03/11/2013	74630
AWP5678	279270A000042812	30/10/2013	51851
AKG9326	279270A000040913	23/10/2013	54521
GPN6420	279270E000028214	22/10/2013	55412
GPN6420	279270E000028222	22/10/2013	55412
AND9942	279270A000041489	24/10/2013	55411
JGD5157	279270A000039923	27/10/2013	54600
CHH0322	279270A000042768	02/11/2013	51851
AGJ9111	279270E000028201	23/10/2013	55412
AWQ9476	279270A000042277	01/11/2013	55415
AGN8011	279270A000040896	29/10/2013	73662
JEE5291	279270A000041243	30/10/2013	73662
DAD8289	279270E000028192	25/10/2013	55412
DAD8289	279270E000028198	24/10/2013	55412
DAD8289	279270E000028203	23/10/2013	55412
AWP1487	279270E000028178	25/10/2013	55412
ARF3111	279270F000027177	03/11/2013	74550
AXS1801	279270A000041923	01/11/2013	73662
ALG3491	279270A000042318	01/11/2013	60501
CAE9119	279270F000027146	03/11/2013	74550
BAR2346	279270E000028177	25/10/2013	55412
AGW9605	279270A000042281	05/11/2013	51851
AUQ6692	279270A000042410	03/11/2013	54525
ALE2213	279270A000042802	30/10/2013	51851
AVN6634	279270E000028170	26/10/2013	55412
AQN7890	279270A000041486	22/10/2013	73662

ANF1720	116100E003993776	23/10/2013	58780
BCM8750	279270A000042417	09/11/2013	54521
AWZ7084	279270A000042957	08/11/2013	60501
AVT3184	279270A000041093	30/10/2013	73662
AQY5082	279270A000042958	08/11/2013	60681
AAM0944	279270F000027195	02/11/2013	74550
EAN2956	279270A000039122	29/10/2013	51851
AVU6052	279270A000040919	26/10/2013	51851
AMI9219	279270E000028207	22/10/2013	55412
AJO3303	279270E000028186	25/10/2013	55412
AOS5995	279270A000042660	25/10/2013	51851
ASR3190	279270A000040925	29/10/2013	55415
DYH8165	279270A000042409	31/10/2013	73662
AJO4325	116100E003416131	29/10/2013	58194
AUX0371	279270A000041089	21/10/2013	60412
AJO4325	116100E003416133	29/10/2013	60501
AJO4325	116100E003416130	29/10/2013	57380
APY3049	279270F000027169	02/11/2013	74550
ASQ1716	279270A000042815	30/10/2013	58780
DIO4353	279270A000041084	30/10/2013	55413
AUB3017	279270A000042809	30/10/2013	51851
AUB3017	279270A000042810	30/10/2013	51852
AFG0301	116100E004720560	30/10/2013	61220
AVY1829	279270F000027188	01/11/2013	74550
AUX0393	279270A000039118	22/10/2013	73662
AJL3311	279270E000028231	21/10/2013	55412
AJL3311	279270E000028233	21/10/2013	55412
CTI9630	279270A000042764	02/11/2013	51851
HJG6615	279270F000027167	02/11/2013	74550
ASQ0934	279270A000042959	08/11/2013	73662
ALC2317	279270A000042415	06/11/2013	73662
DPG3263	279270E000028212	22/10/2013	55412
ARY0857	279270A000042823	02/11/2013	51851
BYG3592	279270F000027151	01/11/2013	74550
AJH0856	279270F000027165	02/11/2013	74550
AMB5327	279270A000040934	01/11/2013	73662
IBI7631	279270A000040929	29/10/2013	55500
AUH7934	279270A000042668	30/10/2013	51851
AKT5070	279270F000027187	01/11/2013	74630
AIJ4243	279270E000028202	23/10/2013	55412
AKL0396	279270A000042964	08/11/2013	58350
MSS9045	279270A000042321	01/11/2013	73662
HMR8588	279270A000041500	02/11/2013	54521
AQZ2101	279270F000027155	01/11/2013	74550
MOR5567	279270F000027205	03/11/2013	74550
AVU6314	279270A000042832	02/11/2013	51851
ITN5314	279270F000027182	04/11/2013	74550
ITN5314	279270F000027184	04/11/2013	74550
AND2659	279270A000041098	30/10/2013	55412
AJN7276	279270A000040900	30/10/2013	60412
AXG8172	279270A000042130	31/10/2013	73662
IFX0690	279270A000039123	01/11/2013	73662
AJS0446	279270A000042327	07/11/2013	59080
ATR7578	279270F000027157	01/11/2013	74550
EAJ5642	279270E000028210	22/10/2013	55412
ASQ4853	279270F000027209	04/11/2013	74550
AUC9471	279270A000042664	30/10/2013	73662
AHX4109	279270F000027150	01/11/2013	74550
ALH4280	279270F000027168	02/11/2013	74550
AVA2068	279270A000040932	29/10/2013	55680
AXI1518	279270F000027172	02/11/2013	74550
AUI2044	279270A000042275	01/11/2013	61300
APC1456	279270F000027198	02/11/2013	74550
AGO6958	279270A000041496	01/11/2013	55411
AGH6042	279270A000042825	02/11/2013	51851

AGH6042	279270A000042826	02/11/2013	51852
APO2050	279270E000028187	25/10/2013	55412
ASN3462	279270A000042766	02/11/2013	51851
AVU3129	279270A000042662	26/10/2013	55412
AWW0318	279270E000028221	22/10/2013	55412
AWA1937	279270E000028169	26/10/2013	55412
AUV2139	279270A000040923	26/10/2013	51851
AIP1048	279270A000042663	26/10/2013	51851
ARB6754	279270F000027174	02/11/2013	74550
MFH4474	279270E000028232	21/10/2013	55412
AOF4505	279270E000028237	21/10/2013	55412
AOF4505	279270E000028197	24/10/2013	55412
AZK0121	279270A000039120	31/10/2013	73662
ATR4140	279270A000041097	30/10/2013	54521
AUE0836	279270A000041096	30/10/2013	54521
LYY1402	279270A000042759	30/10/2013	51851
ATR4140	279270A000041081	21/10/2013	54521
AWM7899	279270F000027189	01/11/2013	74550
ALR6512	279270A000042282	05/11/2013	73662
AHA7487	279270A000042667	30/10/2013	51851
AVC4448	279270A000042273	31/10/2013	73662
AIT3911	279270A000040915	23/10/2013	54521
AEH5985	279270E000028224	22/10/2013	55412
DCY0120	279270E000028217	22/10/2013	55412
DCY0120	279270E000028228	21/10/2013	55412
DCY0120	279270E000028209	22/10/2013	55412
AGE8632	279270A000041241	30/10/2013	60412
AAJ4140	279270F000027202	02/11/2013	74630
DDS3442	279270A000042411	03/11/2013	54525
ANF2210	279270A000042836	02/11/2013	51851
AHE0019	279270A000042835	02/11/2013	51851
ALG5009	279270F000027138	02/11/2013	74550
DDP6393	279270A000042769	02/11/2013	51851
AJQ3021	279270E000028183	25/10/2013	55412
AJQ3021	279270E000028188	25/10/2013	55412
ARJ7641	279270F000027163	02/11/2013	74550
ABP9219	279270F000027149	04/11/2013	74550
AKY4927	279270F000027196	02/11/2013	74550
MNZ0642	279270A000042316	29/10/2013	54600
AHD7936	279270E000028176	25/10/2013	55412
ASS7739	279270A000042315	31/10/2013	60681
HCF6609	279270F000027206	03/11/2013	74550
ASW9644	279270A000042654	24/10/2013	58191
ALV1837	279270A000041488	29/10/2013	73662
AUI2083	279270A000042284	06/11/2013	55411
KKR2030	279270E000028184	25/10/2013	55412
KKR2030	279270E000028185	25/10/2013	55412
LOB5406	279270A000040922	26/10/2013	73662
LOB5406	279270E000028223	22/10/2013	55412
AHQ5325	116100E004509935	29/10/2013	58191
AHQ5325	116100E004509929	29/10/2013	70561
ARK4169	279270F000027178	03/11/2013	74550
HAD1591	279270A000042762	30/10/2013	51851
APD6523	279270A000041085	30/10/2013	70481
APD6523	279270A000042952	30/10/2013	70721
APB8143	279270E000028205	22/10/2013	55412
AHQ2122	279270A000042765	02/11/2013	56731
AKR5848	279270A000042811	30/10/2013	51851
MSK8623	279270A000039117	23/10/2013	52070
AGB5446	279270A000041495	31/10/2013	73662
GZE3694	279270A000042278	02/11/2013	51851
DFM8997	279270E000028218	22/10/2013	55412
CXY6949	279270F000027139	02/11/2013	74630
AFC0664	279270F000027160	01/11/2013	74550
IGL1404	279270A000042831	02/11/2013	51851

ASS6033	279270E000028182	25/10/2013	55412
APM6617	279270A000041099	30/10/2013	55412
ARG1375	279270A000041087	21/10/2013	60412
AUR9598	279270E000028200	23/10/2013	55412
AHZ3558	279270E000028195	24/10/2013	55412
AGJ7304	279270A000042326	06/11/2013	59910
ATU9708	279270A000041092	24/10/2013	52070
ASM0863	279270A000042828	02/11/2013	51851
APP6575	279270A000039186	26/10/2013	72340
CGL4526	279270F000027142	03/11/2013	74550
AGH0470	279270F000027136	02/11/2013	74550
JLQ3214	279270F000027141	03/11/2013	74550
AFE1227	279270A000040920	26/10/2013	60501
AHO0010	279270A000040006	28/10/2013	55500
AEK2166	279270A000042953	05/11/2013	55250
AIH1036	279270A000042319	01/11/2013	60412
AJF5291	279270A000042847	05/11/2013	51851
KAN5597	279270A000040918	26/10/2013	51852
ADF4526	279270E000028175	25/10/2013	55412
HRY6792	279270A000042758	30/10/2013	51851
ANT5483	279270F000027197	02/11/2013	74630
AXC7303	279270A000038900	26/10/2013	60501
NDD2103	279270A000042834	02/11/2013	51851
AHZ0043	279270A000042803	30/10/2013	51851
AJM8811	279270A000042839	02/11/2013	51851
CJQ3999	279270A000041086	30/10/2013	55090
ASF1631	279270A000042814	30/10/2013	51851
AKZ3633	279270A000042830	02/11/2013	73662
APT2691	279270A000042837	02/11/2013	51851
APT2691	279270A000042838	02/11/2013	51852
AJV9887	279270A000041091	24/10/2013	55415
AQL6070	279270E000028171	26/10/2013	55412
AMZ5634	279270F000027175	03/11/2013	74550
GXY2173	279270F000027208	04/11/2013	74550
ANH1029	279270A000042283	06/11/2013	55411
CBY2585	279270A000042821	02/11/2013	51851
ALO1500	279270A000042313	31/10/2013	55500
LNE4881	279270A000040903	23/10/2013	55500
AGD8666	279270A000042954	05/11/2013	55416
CNB4017	279270A000042840	02/11/2013	51851
ALG4865	279270F000027170	02/11/2013	74630
ANV4250	279270A000042822	02/11/2013	51851
AGP2766	279270E000028236	21/10/2013	55412
AGP2766	279270E000028234	21/10/2013	55412
ABW9319	279270A000041238	26/10/2013	60501
AVF2219	279270A000042818	30/10/2013	51851
ADR1817	279270A000042829	02/11/2013	51851
BOQ2442	279270A000040968	23/10/2013	55680
BOQ2442	279270A000040914	23/10/2013	55680
AKX3499	279270A000042771	03/11/2013	57704
AQS6717	279270A000042271	31/10/2013	55411
BGP1271	279270A000042961	08/11/2013	73662
AVL1202	279270E000028194	24/10/2013	55412
AVL1202	279270E000028225	22/10/2013	55412
CWK3525	279270A000042669	30/10/2013	51851
AHF4359	279270A000042841	02/11/2013	51851
KIY2796	279270F000027164	02/11/2013	74550
CEI4268	279270A000040930	29/10/2013	60412
AFZ1997	279270E000028193	24/10/2013	55412
AWJ3645	279270A000041079	21/10/2013	54521
CIK8254	279270F000027162	02/11/2013	74550
ACF5271	279270F000027201	02/11/2013	74550
DDO5028	279270A000042845	05/11/2013	51852
DDO5028	279270A000042844	05/11/2013	51851
DIG0634	279270A000042413	03/11/2013	54525

JFF7266	279270F000027192	01/11/2013	74550
AKT4816	279270E000028235	21/10/2013	55412
AKT4816	279270E000028190	25/10/2013	55412
AKT4816	279270E000028230	21/10/2013	55412
AKT4816	279270E000028189	25/10/2013	55412
IPE5901	279270A000042955	05/11/2013	60501
ADZ9724	279270F000027179	03/11/2013	74550
AOH5480	279270F000027134	01/11/2013	74550
AVY6512	279270F000027180	03/11/2013	74550
ATB5246	279270F000027140	03/11/2013	74550
ARZ2318	279270E000028229	22/10/2013	55412
AGQ0618	279270F000027158	01/11/2013	74550
AOT3629	279270A000040912	23/10/2013	70481
ATF0404	279270A000040927	29/10/2013	55500
AUV9662	279270A000040971	24/10/2013	73662
HPB5828	279270A000039187	27/10/2013	51851
ANU3985	279270A000041088	21/10/2013	60412
AQW5720	279270A000039116	22/10/2013	73662
AUT5994	279270A000041922	29/10/2013	59910
AKE7977	279270F000027190	01/11/2013	74550
AHO6476	279270F000027210	04/11/2013	74550
MFC5563	279270E000028172	26/10/2013	55412
NIG7816	279270A000041487	27/10/2013	54600
AJD2074	279270A000042833	02/11/2013	51852
AKD8468	279270A000042314	31/10/2013	56144
AHW4607	279270E000028208	22/10/2013	55412
AIN0798	279270A000042805	30/10/2013	73662
AMQ0603	279270A000039459	02/11/2013	73662
AIL3762	279270F000027183	04/11/2013	74550
AFJ9087	279270F000027181	04/11/2013	74550
DKV9875	279270F000027161	01/11/2013	74550
CNE2725	279270F000027156	01/11/2013	74550
AIK1731	279270A000042329	07/11/2013	58350
ATT4884	279270F000027148	04/11/2013	74550
DOR4157	279270A000040005	25/10/2013	55680
AQI1320	279270A000040898	30/10/2013	60412
AVG2577	279270E000028242	21/10/2013	55412
NTV1349	279270A000041080	21/10/2013	54521
ANM9784	279270A000041082	21/10/2013	54521
AJW6776	279270F000027152	01/11/2013	74550
KDL4279	279270E000028239	21/10/2013	55412
CSN5753	279270A000042951	05/11/2013	55415
AVG2577	279270A000041095	30/10/2013	54521
ALP0311	279270F000027159	01/11/2013	74550
NBZ1432	279270A000041240	29/10/2013	55416
AWX0358	279270A000040911	23/10/2013	55415
BNX8172	279270E000028199	23/10/2013	55412
AKE0131	279270A000042129	31/10/2013	73662
AQE2730	279270A000042666	30/10/2013	51851
AQH4079	279270A000039119	25/10/2013	73662
AWT2046	279270A000042657	24/10/2013	55412
AGF1133	279270A000042956	08/11/2013	51930
AWO6780	279270A000040972	25/10/2013	55500
DST2674	279270A000042763	30/10/2013	51851
AHK7751	279270F000027135	01/11/2013	74550
AUG0229	279270F000027166	02/11/2013	74550
HCV2219	279270A000042412	03/11/2013	54525
ACY5409	279270F000027193	02/11/2013	74550
AON2303	279270F000027154	01/11/2013	74550
ATR8483	279270A000040928	29/10/2013	55500
AGF5898	279270F000027194	02/11/2013	74550

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO À JORNADA DE TRABALHO

Pelo presente *Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho* que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, representada por seu Presidente, Senhor **Adriano Remonti**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, residente e domiciliado à Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, doravante denominada simplesmente de **CÂMARA** e, de outro lado, seus servidores públicos efetivos, constantes na relação anexa, devidamente representados pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.403.173/0001-90, com sede à Rua São João, nº 6625, Centro, CEP 85.900-050, Toledo, Paraná, representado neste ato, por sua Secretária Executiva, Senhora **Ivana Dallagnoll**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CI RG nº 4.278.509-1 e inscrita no CPF sob nº 574.824.119-68, residente e domiciliada à Rua Dom, Pedro II, nº 941, Jardim Parizzoto, Toledo, Paraná, doravante denominado simples de **SINDICATO**, estabelecem o presente, com fundamento no artigo 7º, inciso XII da Constituição Federal de 1988 e o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 1.822/1999, mediante as cláusulas abaixo estipuladas:

Cláusula Primeira

A jornada de trabalho **CÂMARA**, conforme Ato nº 01/1983, é de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min, no período matutino, e das 14h00min às 17h00min, no período vespertino, perfazendo 32h30min (*trinta e duas horas e trinta minutos*) semanais.

Parágrafo único

Por meio de Ato da Mesa, a **CÂMARA** poderá fixar jornada de trabalho, diferente do acima, em especial para o acompanhamento das sessões, audiências e em situações pontuais, mediante requerimento do interessado e a critério da administração.

Cláusula Segunda

A cada 60 (*sessenta*) minutos de serviço extraordinário, prestado pelo servidor efetivo, terá este direito à compensação de:

I - 90 (*noventa*) minutos, se o serviço extraordinário tenha sido

prestado em dias normais da semana;

II - 108 (*cento e oito*) minutos, se o serviço extraordinário tenha sido prestado em dias normais, em período noturno;

III - 120 (*cento e vinte*) minutos, se o serviço extraordinário tenha sido prestado aos sábados ou domingos;

IV - 120 (*cento e vinte*) minutos, se o serviço extraordinário tenha sido prestado em feriados;

V - 138 (*cento e trinta e oito*) minutos, se o serviço extraordinário tenha sido prestado aos sábados, domingos ou feriados e em período noturno.

Parágrafo primeiro

A prestação de serviço extraordinário superior a 30 (*trinta*) minutos diários deverá ser precedida de prévia autorização, pena de não serem computados os excessos no banco de horas.

Parágrafo segundo

Considera-se serviço noturno, aquele compreendido entre as 22h00m (*vinte e duas horas*) de um dia e 05h00m (*cinco horas*) do dia seguinte, computando-se cada hora como de 52m30s (*cinquenta e dois minutos e trinta segundos*).

Parágrafo terceiro

Nenhum acréscimo remuneratório é devido em decorrência deste acordo.

Parágrafo quarto

Somente poderá ser permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 120 (*cento e vinte*) minutos diários.

Parágrafo quinto

As disposições deste Acordo não são aplicáveis as categorias que possuem regulamentação própria em leis específicas e, por estas serão regulamentadas.

Parágrafo sexto

O banco de horas funcionará com a sistemática de débito de horas, formando um banco de horas, de forma individual, sendo que a CÂMARA emitirá mensalmente, demonstrativo individual, sendo estabelecido um limitador de 05 (cinco) horas negativas mensais e de 60 (sessenta) horas negativas anuais, caso o servidor ainda tenha horas negativas no banco, as mesmas serão descontadas.

Parágrafo sétimo

O saldo credor a favor do servidor poderá ser gozado da seguinte forma, desde que previamente autorizado de modo a não trazer qualquer embaraço ao funcionamento da Câmara Municipal, sendo critério de concessão à ordem cronológica dos pedidos:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - folgas adicionais seguidas ao período de suas férias;

II - folgas em dias "pontes" à véspera ou posteriores a feriados;

III - dispensa estabelecida com a Diretoria-Geral com pelo menos um dia de antecedência, a fim de tratar de assuntos particulares;

IV - compensação por atrasos justificados e devidamente autorizados pela Diretoria-Geral.

Cláusula Terceira

Todos os servidores que ingressarem no quadro de efetivos que forem admitidos através de concurso para prestar serviços à Câmara Municipal de Toledo, sujeitar-se-ão ao horário e cláusulas deste acordo, enquanto vigente.

Cláusula Quarta

O prazo de vigência deste Acordo é de 01 (um) ano, com vigência a partir de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, facultando-se sua renovação, por igual período.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente acordo, na data mencionada para todos os efeitos legais.

Toledo, 29 de outubro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

IVANA DALLAGNOLL
Secretária Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

Testemunha

Testemunha

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV | Toledo, 14 de novembro de 2013 | Edição nº 888 | Página 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/13-SMED

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º **Homologar a Deliberação nº 001/13-CME/ Toledo referente a NORMA COMPLEMENTAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2014, SOBRE A INCLUSÃO NO PERÍODO LETIVO, DE ATIVIDADES PREVISTAS EM CALENDÁRIO ESCOLAR E NO PROJETO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ e o Parecer nº 007/13-CME, CONSULTA SOBRE QUE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA, PODEM SER CONSIDERADAS COMO "EFETIVO TRABALHO ESCOLAR."**

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 12 de novembro de 2013.

Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal de Educação
Toledo / PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2013

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca** todos **os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 20 de Novembro de 2013,** às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação da Ata 11/2013;
b) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
c) Relato da Comissão sobre o Imposto de Renda;
d) Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
e) Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
f) Apreciação e aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do CMDI para 2014;
g) Informes Gerais.

Toledo, 13 de Novembro de 2013.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.